



**CPIPANDEMIA
00766/2021**

**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações à Cristália Farmacêutica:

1. Quantidade total de Hidroxicloroquina comercializada nos anos de 2019, 2020 e 2021.
2. Nomes e CNPJ dos principais compradores deste medicamento em 2020 e 2021.
3. Valores pagos por estes compradores em 2020 e 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas a serem respondidas pela farmacêutica.

As vendas dos medicamentos associados ao Kit Covid no país cresceram mais de 500%. Compreender este aumento bem como o perfil dos seus principais distribuidores é relevante para traçar a capilaridade e a dimensão do uso destes medicamentos no país.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21235.47463-05